

EDIÇÃO NACIONAL

JORNALMAISBRASIL.COM.BR

25 e 26 de Outubro de 2025

Edição № 000833

Messi renova contrato com o Inter Miami até 2028



O Inter Miami, dos Estados Unidos, anunciou nesta quinta-feira (23) a renovação do contrato de Lionel Messi. O craque argentino de 38 anos acertou sua permanência na equipe da MLS (Major League Soccer, a liga norte-americana de futebol) até 2028. Oito vezes vencedor da Bola de Ouro, o jogador já havia afirmado que o Inter Miami seria seu último clube. Agora, assina um compromisso de levar a carreira bem além da Copa do Mundo de 2026, como chegou a ser cogitado. "Nossa visão era trazer os melhores jogadores para o Inter Miami e para esta cidade. Foi isso o que fizemos", afirmou o ex-jogador David Beckham, um dos proprietários do time, ao festejar o acordo com Messi. "Ele continua tão comprometido quanto sempre esteve e ainda quer vencer."





Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE







Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE





EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, e nos termos do **Parágrafo Único da Cláusula 13ª e das Cláusulas 11ª, 40ª e 46ª do Estatuto Social** do Sindicato dos Concessionários Distribuidores de Veículos Automotores de Anápolis – SINCODIVA inscrito no CNPJ 36.975.712/0001-73, os associados requerentes, que representam no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados quites desta entidade, e que tiveram seu requerimento de convocação protocolado em 13/08/2025 e recebido entidade, e que tiveram seu requerimento de convocação protocolado em 13/08/2025 e recebido 20/08/2025 sem a devida convocação pela diretoria no prazo estatutário, CONVOCAM todos os membros da categoria econômica representada em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que será realizada no Hotel Intercity Anápolis, localizado em Av. Adib Miguel, 270, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Go. CEP: 75.124-020, nas seguintes datas e horários:

• Primeira Convocação: Dia 29/10/2025, às 15:00 horas.

• Segunda Convocação: Dia 29/10/2025, às 15:30 horas.

Ambas as convocação: Día 29/10/2023, as 15:30 Irolas.

Ambas as convocações com quórum mínimo 2/3 (dois terços).

A Assembleia Geral Extraordinária terá as seguintes ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a dissolução e liquidação do Sindicato dos Concessionários Distribuidores de Veículos Automotores de Anápolis — SINCODIVA, nos termos da Cláusula 40ª do Estatuto Social e da legislação pertinente, considerando as irregularidades constatadas da ausência de gestão em exercício regular, a vacância na diretoria e ausência de regularidade junto ao sistema CNES do Ministério do Trabalho e Emprego, contrariando o estatuto da entidade e a legislação vinente

Eleger e nomear o(s) liquidante(s), conferindo-lhe(s) os poderes para a condução do

processo de liquidação do Sindicato.

3. **Deliberar sobre a destinação do patrimônio remanescente** do Sindicato, após a quitação de todas as obrigações e dívidas, conforme disposto nas Cláusulas 40ª e 46ª do Estatuto Social e na legislação aplicável (Art. 557 da CLT e Art. 61 do Código Civil Brasileiro).

Anápolis/GO, 23 de outubro de 2025.

Assinatura em anexo

ASSOCIADOS REQUERENTES

ήō	EMPRESA	CNPJ	ASSINATURA
	ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.727.257/0005-90	furfream
2	FUTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA	05.448.784/0001-39	5000000 acc
3	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	fufufati
4	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	22.424.304/0001-19	para G
5	NASA VEICULOS LTDA	01.026.483/0001-66	para ?
6	NAVESA AUTOS LTDA	44.330.274/0003-86	Memery
7	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	10.953.767/0001-99	Manually
8	NAVESA MOTORS LTDA	48.952.219/0002-06	Allunit.
9	SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	09.102.044/0025-74	Confession /
10	SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	19.945.014/0002-97	Pufuai
11	SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERV. LTDA	12.657.826/0007-00	fuluri









Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados bra Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





ANÁPOLIS





EDITAL DE 1° E 2° LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS

Geoliano de Souza Lima, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG sob o n.º 53, autorizado pela Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA. - SICOOB CREDICAPA, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ.: 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, Número 36, Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) n.º 185865, emitida em 14/10/2022, nas quais figuravam, como Devedora/Emitente: JE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI., inscrita no CNPJ.: 31.970.307/0001-49, endereço: Avenida Pedro Ludovico, Setor Residencial Pedro Ludovico, quadra 02, lote 29 — Anápolis-GO, CEP: 75124884, Endereço Eletrônico: michely.g2010@hotmail.com, como Garantidor Fiduciante e Avalista: Janaína Monica dos Santos, solteira, vendedor de comércio varejista, inscrita no CPF.: 734.586.511-87, faz saber, por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (on-line e presencial) do imóvel abaixo descrito, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Bem: Lote de terreno nº 42 da quadra nº 26 do loteamento denominado "Residencial Morumbi", da cidade de Anápolis, com a área de 300,00 metros quadrados, ou seja, mede 12,00 metros de largura na frente e no fundo, por 25,00 metros de extensão de cada lado, da frente ao fundo, confrontado na frente com a rua 10, no fundo com o lote 09, à direita com o lote 43, e à esquerda com o lote 41. Inscrição municipal nº 302.554.0572.000. Parecer Técnico de Avaliação: lote sem construção, perímetro urbano. Setor com completa infraestrutura pública, facilidade de acessos à Av. Pedro Ludovico e BR 060, variadas atividades comerciais, regulares linhas de ônibus, escolas. Sob o registro de matrícula nº 89.680 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO. Cuja propriedade foi devidamente consolidada em nome da Credora Fiduciária. Registrando-se que (i) o imóvel encontra-se OCUPADO, ficando a cargo do adquirente sua desocupação; (ii) o imóvel será vendido em caráter ad corpus e (iii) não compõem a venda os bens móveis que guarnecem o imóvel.

- 2.1. Presencial: Agência do Sicoob Credicapa na Avenida Presidente José Samey, nº 36 Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820.
- 2.2. <u>On-line:</u> através do site www.teleselimaleiloes.com.br.
- 2.3. 1º Leilão no dia 13/11/2025 às 09:00hrs: disponível no site para lances on-line no período do dia 06/11/2025 às 09:00hrs até o dia 13/11/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).
- **2.4.** 2° Leilão no dia 28/11/2025 às 09:00hrs: disponível no site para lances *on-line* no período do dia 13/11/2025 às 09:00hrs até o dia 28/11/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (*on-line* e presencial).
- 2.5. Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade hibrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do Leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasilia-DF.

3. LANCES:

3.1. 1º Leilão: lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3.2. 2º Leilão: lance mínimo de R\$ 44.842,56 (quarenta e quatro mil oitocentos e guarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

- 3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.
- 3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.
- 3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.
 3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar em valor igual
- 3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar em valor igual ou acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1° ou 2° leilão. O lance é irrevogável e irretratável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. À vista. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.
- 4.2. Comissão do Leiloeiro. Caberá ao arrematante pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago à vista e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.
- 4.3. Não é permitida a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de cartas de Crédito para adquirir imoveis no leilão.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5,00% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20,00% (vinte por cento) destinado à Comitente - Credora Fiduciária - e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante nos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" na Receita Federal ou com seu endereço desatualizado na Receita Federal elou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso de exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

- 6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site www.teleselimaleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leião. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances
- em conformidade com as disposições deste edital.

 6.2. A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/ habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esses prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos



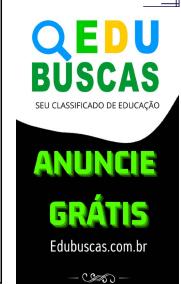






Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@ @assindical



CONTINUAÇÃO



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE



ANÁPOLIS

oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação à Credora Fiduciária ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações, caso em que serão desconsiderados. 7. DISPOSIÇÕES GERÁIS: 7.1. O imóvel será vendido em caráter ad corpus, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado no item 3, sendo que as áreas mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação são meramente.

catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro e aventual divergência entre o confortações da descrição do terretrio e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de demercações, confrontações, benfeitorias, construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos ou defeitos decorrentes de uso a qualquer tifulo e a ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese. 7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados ou não na matrícula e/ou informadas ou não neste edital e

site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente. 7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida (neste já inclusa a despesa do imcorrespondente ao valor da dívida (neste já inclusa a despesa do imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário), somado aos valores correspondentes à remuneração (custos fixos) do Leiloeiro de 1,313% (um inteiro e trezentos e treze milésimos por cento) sobre o valor de avaliação original previsto no contrato, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, § 2°-B da Lei n.º 9.514/97, caso não tenha havido arrematação em 1º leilão. Uma vez iniciado o 2º leilão, caso o devedor fiduciante oferte valor igual ou maior do que aqueles ofertados pelos demais interessados, será assegurada sua preferência em adquirir o demais interessados, será assegurada sua preferência em adquirir o imóvel leiloado.

Imover leiloado. 7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro, conforme o art. 901, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). 7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada, às expensas do arrematante, no prazo de ate 30 (trinta dias), contados do pagamento

integral da arrematação.

7.7. A Comitente se reserva no direito de pedir o cancelamento do leilão a qualquer momento, independentemente de nova publicação. Cancelamento que será informado exclusivamente no site

www.teleselimaleiloes.com.br

RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização e/ou construções e benfeitorias, arcando o adquirente com as despesas daí

decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade da Credora Fiduciária, até a data de arrematação no Leilão (1° e 2°), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital.

8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus

do imovel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providencias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

8.4. Cabe ao adquirente providenciar o registro do auto de arrematação extrajudicial, responsabilizando-se pelas custas, emolumentos imposto de transmissão.

9.FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, dos imóveis a serem apregoados são disponibilizadas no site www.teleselimaleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leilneiro, estará anto a esclarecer ou complementar as

10. INFORMAÇÕES FÍNAIS:
10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.
10.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro, www.teleselimaleiloes.com.br, bem como o Edital na integra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924-920 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22.427/33, que regula a profissão de leiloeiro oficial.

profissão de leiloeiro oficial. 10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela 10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsavel pela realização do leilão, sendo reconhecida a fe pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão. 10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam alegar desconhecimento do feito, é publicado o presente Edital de Leilão.

10.5. Ficam os devedores fiduciantes, bem como as demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões e do exercício do direito de preferência.

Goiânia-GO, 21 de outubro de 2025.

GEOLIANO DE SOUZA Assinado de forma digital por LIMA:03286737739 CEOLIANO DE SOUZA LIMA:03286737739 Dasios: 2025.1021 694326-63300 Geoliano de Souza Lima Leiloeiro Público Oficial - 11000









Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@ @assindical









Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado









GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDIFEC-GO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNERÁRIAS E CEMITÉRIOS NO ESTADO DE GOIÁS, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com o art. 10º do Estatuto Social, convoca todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária – AGO, que será realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 16:00 horas em primeira convocação, com a maioria de 50% mais um dos sindicalizados da categoria, e em segunda convocação às 16:30 horas com qualquer número de associados presentes, em sua sede sito à Avenida Alberto Miguel, nº 700, quadra 60, lote 04, sala 06, Setor Campinas - CEP: 74510-010 - Goiânia - Goiás, para apreciação da seguinte pauta: 1) Discussão, Votação e Aprovação do orçamento dos gastos com a festa de confraternização a ser realizada no dia 06/12/2025.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

José Wilson Soares de Sousa
Presidente do Sindicato - SINDIFEC-GO





Fic Goiás A maior feira multissetorial do Estado

Acontece de 29 a 31 de outubro, das 13h às 21h e 01 de novembro, das 9h às 18h, a Fic Goiás.

Durante quatro dias, você vai conferir todos estes eventos integrados em um só lugar: 3º Expo Fecomércio GO @expofecomercio - 2º Expoind @expoindgoias -Feira do Empreendedor Sebrae Expocom -18º Feira do Imóvel - CoopsParty Summit 25 @coopsparty foicial.

Local: Centro de Convenções de Goiânia

Entrada gratuita Inscreva-se em ficgoias.com.br

Realização:* Fecomércio Goiás @fecomerciogo* FIEG @sistemafiegoficial* Sebrae Goiás @sebraegoias* FACIEG @facieg.goias* Secovi e Fó rum Goiano da Habitação @secovigo* Sistema OCB/GO @goias_cooperativo



Apoio:* Equatorial Energia @grupoequatorial* Governo de Goiás @governogoias* Prefeitura de Goiánia @prefeituradegoiania* CNC | Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo @sistemacnc* IEB @institutoeliasbufaical* Sicoob Engecred @sicoobengecred* Sicoob Secovicred @secovicred.coop* Sistema Faeg Senar @sistemafaeg* Intermídias @intermidiasnoinsta* Pacto Goiás pela Inovação @goiaspelainovacao

Convênio Sesc e Sindimóveis

Corretor (a) de imóveis e seus dependentes legais tem acesso aos beneficios com o convênio firmado entre Sesc e Sindimóveis Goiás

Acesse o site : www.sindimoveis-go.org.br Maiores informações: (62) 3942-6530 (whatt's App)

Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, SIs.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.bi



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE



**Jornal **MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





BOM JARDIM DE GOIÁS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE **BOM JARDIM DE GOIÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública do Município de Bom Jardim de Goiás (SINSEP), através de sua presidente e subscritora neste ato, a Sra. HELENA ALVES DOS SANTOS NUNES, CPF: ***.681.***-34, residente à Rua BAHIA, nº 75, Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.245-000, de acordo com as Portarias do MTE nº 3.472 de 04/10/2023, nº 3.543 de 19/10/2023 e a nº 1.342 de 08/08/2024, CONVOCA, a toda categoria profissional dos servidores públicos municipais de Bom Jardim de Goiás, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública do Município de Bom Jardim de Goiás, registrado sob o CNPJ: 05.973.570/0001-81, a ser realizada no dia 17/11/2025, às 17h30 em primeira convocação e às 18h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na ARAGUAIA, nº 05, SETOR JARDIM ATLÂNTICO, Bom Jardim de Goiás, Goiás, CEP: 76.245-000, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública do Município de Bom Jardim de Goiás - GO:
- 2º) Alteração do Estatuto Social;
- 3º) Ratificação da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4º) Filiação à Entidades de Grau Superior.

Goiás, 22 de outubro de 2025.

HELENA ALVES DOS SANTOS NUNES Presidente SINSEP





SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO







Consultoria e ASSESSORIA SINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE





Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado







ESTADO DO ACRE

CRUZEIRO DO SUL

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO VALE JURUÁ/AC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista nos Municípios da Região do Vale do Juruá/AC -SINDCOM, com base territorial nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo no Estado do Acre, através da subscritora Maria Antonia de Sousa Albuquerque, portadora do RG: XXX.133-A, CPF: XXX.196.XXX-18, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, N° 161, Bairro Morro da Glória -Centro, Cruzeiro do Sul /AC, CEP: 69.980-000, por meio do presente edital, em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério, convoca a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio Atacadista e Varejista, com abrangência nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo no Estado do Acre, para Assembleia Geral Extraordinária de pró-fundação do Sindicato a realizar-se no dia 24/10/2025 às 17h, na Av. Lauro Müller, Centro - da ABB, no (Salão de Reunião), Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e Aprovação da Fundação do Sindicato;
- 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Entidade,
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Cruzeiro do Sul/AC, 01 de outubro de 2025.

Maria Antonia de Sousa Albuquerque - Subscritora



Consultoria e **Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

















Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - Sticombe-Brasília, inscrito no CNPJ nº 00.033.357/0001-76, por seu Presidente Sr. Raimundo Salvador da Costa Braz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os associados em condições de votar, integrantes da categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, na sua base territorial em todo o Distrito Federal, e, em Goiás nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de outubro de 2025, às 8h30min em primeira convocação, com 50% mais um dos sócios, e, em não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 9h, com qualquer número de sócios presentes, no auditório da sede da Entidade no SCRN 706/707, Bloco B, Entrada 12 – Asa Norte – Brasília-DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Leitura, Discussão e Votação para aprovação da prestação de contas do balanço patrimonial e financeiro do exercício de 2024, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal; B) Apresentação do relatório de ocorrências de 2024; C) Leitura, Discussão e Votação da Previsão Orçamentária para o exercício 2026, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal; e D) Assuntos Gerais de Interesse dos Sócios em condições de votar.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Raimundo Salvador da Costa Braz Presidente – Sticombe-Brasília



Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE



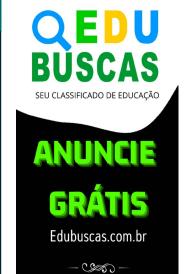














Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





ESTADO DO MATO GROSSO

BOA ESPERANÇA DO NORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Boa Esperança do Norte - MT, com base territorial no município de Boa Esperança do Norte/MT, inscrito no CNPJ nº 04.436.592/0001-40 através do seu representante legal Senhor José Roberto da Conceição, por meio do presente edital, convoca a Categoria Profissional dos Movimentadores de Mercadorias em Geral do Município de Boa Esperança do Norte/MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12/11/2025 às 08:00 horas, em primeira chamada, em segunda chamada às 08h30min, na Rua Dos Cambarás, 740, Centro, (Sede do Sindicato), Boa Esperança do Norte/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01) Ratificação da Fundação do Sindicato;
- 02) Ratificação do Estatuto Social;
- 03) Ratificação da eleição da Diretoria do Sindicato.

Boa Esperança do Norte/MT, 16 de outubro de 2025.

José Roberto da Conceição **Presidente**



Consultoria e **Assessoria Sindical**

JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE











Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@ @assindical



Edubuscas.com.br

- UM -



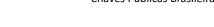
Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado









ESTADO DO MATO GROSSO

CONFRESA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CONFRESA – MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Confresa - MT, com base territorial no município de Confresa/MT, inscrito no CNPJ nº 31.895.144/0001-87, através do seu representante legal Senhor Adailton Elias de Araújo, por meio do presente edital, **convoca** a Categoria Profissional dos Movimentadores de Mercadorias em Geral do Município de Confresa/MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 16/11/2025, às 08:00 horas, e uma hora após em segunda convocação, na Rua JK, 395, Jardim Planalto, (Sede do Sindicato), Confresa/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01) Ratificação da Fundação do Sindicato;
- 02) Ratificação do Estatuto Social;
- 03) Ratificação da eleição da Diretoria.

Confresa/MT, 20.10.2025.

Adailton Elias de Araújo - Presidente.



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE



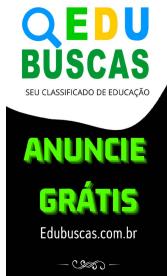














Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS FEDERAIS EM MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Policiais Penais Federais em Mato Grosso do Sul - SINPPF/MS, inscrito no CNPJ: 08.642.269/0001-83, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu representante legal, Senhor Renan Gomes da Fonseca, por meio do presente edital em conformidade com a PORTARIA MTE Nº 1.342, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais, convoca a Categoria Profissional dos Servidores Agentes Penitenciários Federais bem como a Categoria dos Policiais Penais Federais, no Estado de Mato Grosso do Sul, para Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária à realizar-se no dia 12/11/2025 às 10 horas, na sede da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, na Avenida Henrique Bertin - Jardim Los Angeles, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-785, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Ratificação da Alteração Estatutária;
- 2. Aprovação da Ratificação do Estatuto;
- 3. Alteração da categoria para: Categoria Profissional dos Servidores Policiais Penais Federais.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

Renan Gomes da Fonseca - Presidente.



Consultoria e Assessoria Sindical

JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

















- UM -



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado









ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MOSSORÓ

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINPPF-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Penais Federais no Estado do Rio Grande do Norte - SINPPF-RN, inscrito no CNPJ: 11.365.500/0001-43, com base territorial no Estado do Rio Grande do Norte/RN, através do seu representante legal Senhor Bruno Raphael Fernandes Castro, portador do CPF: ***.052.***-78, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria do MTE Nº 1.342, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, convoca a Categoria dos Policiais Penais Federais no Estado do Rio Grande do Norte, para Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Fundação do Sindicato no dia 17/11/2025, às 18 horas na Rodovia RN 015, KM 13, Zona Rural, Mossoró-RN, na Penitenciária Federal em Mossoró-RN, CEP: 59.600-970, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Rerratificação da Fundação do Sindicato;
- 2. Aprovação da Rerratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
- 3. Outros assuntos que ocorrer.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2025.

Bruno Raphael Fernandes Castro Presidente



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE





















Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOVA SANTA RITA

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA - RS, com base em todo município de Nova Santa Rita/RS, através da sua presidente e subscritora neste ato, a Sra. Ana Claudia Pedreira Fraga, CPF: XXX.517.XXX-91, residente na Rua das Goiabeiras, 335 Jardim Santa Rita/RS CEP: 92.480-000, Rio Grande do Sul, de acordo com as Portarias do MTE nº 3.472 de 04/10/2023, nº 3.543 de 19/10/2023 e a nº 1.342 de 08/08/2024, CONVOCA, a toda categoria profissional dos Servidores Públicos de Nova Santa Rita/RS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Nova Santa Rita/RS, registrado sob o CNPJ: 97.131.155.0001-07, a ser realizada no dia 05/11/2025, às 17h30 em primeira convocação e às 18h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA - RS, situado na a Rua A, 2016 - Lote Vale Verde, Centro, Nova Santa Rita/RS, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Nova Santa Rita - RS; 2º) Alteração do Estatuto Social; 3º) Ratificação da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4º) Filiação à Entidades de Grau Superior.

Nova Santa Rita - RS, 08 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA

Presidente



Consultoria e **Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE











Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@ @assindical





Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- UM -



ESTADO DE RONDÔNIA

RONDÔNIA

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS FEDERAIS DE RONDÔNIA - SINDPPF-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Penais Federais de Rondônia/RO - SINDPPF-RO, inscrito no CNPJ: 12.124.652/0001-17, com base territorial no Estado de Rondônia/RO, através do seu representante legal senhor Raimundo Gláucio Carneiro da Rocha, portador do CPF: ***.792.***-25, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria do MTE Nº 1.342, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, convoca a Categoria dos Policiais Penais Federais no Estado de Rondônia, para Assembleia Extraordinária de Rerratificação da Fundação do Sindicato no dia 14.11.2025, às 20 horas na BR, 354, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Porto Velho/RO, CEP: 89.900-000,com a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Rerratificação da Fundação do Sindicato;
- 2. Aprovação da Rerratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
- 3. Outros assuntos que ocorrer.

Rondônia/RO, 22 de outubro de 2025.

Raimundo Gláucio Carneiro da Rocha Presidente









Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@ @assindical



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE







Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: iornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado





COLUNA MAIS BRASIL



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE



@ @assindical



ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17. Residencial Mansões Paraíso Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges Jornalista RG MTb 4384

NA INTERNET:

@JornalmaisBrasil jornalmaisbrasil.com.br







NO TELEGRAM clubededescontosvip



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros. A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



